

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria Geral de Controle Externo Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal

NOTA TÉCNICA 02/2021-TCE/SECEX-DICAPE

Orientação aplicável somente às Prefeituras Municipais do Interior do Estado.

Deverá ser enviada a folha de pagamento com a indicação de cada uma das unidades orçamentárias cadastradas – desde que a mesma tenha folha – na área administrativa do Portal e-Contas.



Para tanto, no arquivo folhadepagamento.rem há dois campos 'identificador da folha' e 'código da unidade orçamentária', conforme indicado abaixo:

Nome do Campo	Tipo	Bytes	Observações
Identificador da Folha*	Caractere	17	Identificador único da folha, formado conforme a seguir (separados por ponto "."): UO - Código da Unidade Orçamentária cadastrada no e-Contas (6 dígitos). MM - Mês da competência (2 dígitos). AAAA - Ano da competência (4 dígitos). SEQ - Número sequencial que identificará a numeração dentro do mês de cada folha gerada, a primeira folha de cada competência iniciar sempre em O1. (2 dígitos). FORM (TO: UO.AAAA.MM.SEQ)
Cádina da Unidada	Missandalan	-	Exemplo: 001201.2015.12.01
Código da Unidade Orçamentária*	Numérico	6	Código da unidade orçamentária. Mesma numeração de unidade orçamentária informada no Portal e- Contas.

A solicitação de tais campos implica dizer que o Tribunal precisa receber a folha de pagamento com a identificação de qual unidade orçamentária pertence.

Para elucidar ainda mais o que se está pedindo, vejamos como se visualiza as folhas de pagamento no portal e-Contas na seção 'Atos de Pessoal' > Folha de pagamento > Lista remessa de folha de pagamento. A Prefeitura ao informar no arquivo folhadepagamento.rem os campos 'identificador da folha' e 'código da unidade orçamentária', na tela abaixo carregará para nossa visualização a unidade orçamentária a quem pertence cada uma das folhas. Veja como os campos indicados pelas setas verde abaixo correspondem ao campo circulado de verde acima:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria Geral de Controle Externo Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal



As folhas de pagamento somente das Prefeituras Municipais do Interior do Estado das competências de janeiro e de fevereiro de 2021, que tiverem sido enviadas sem indicação das unidades orçamentárias, devem ser reenviadas no mesmo prazo para envio da competência de março/2021.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 18 de março de 2021.

Holga Naito de Oliveira Felix Diretora